

ENTRADA MESA EM:
- 9 SET 16 51 33 0471982

Projeto de Lei no. 738 de 1999

Publique-se. Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
10 setembro, 99
Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N. 201
RGL. 5659
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Dá denominação à estabelecimento de Ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Hélio Luiz Dobrochinski" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus da Vila Dirce, em Embu-Guaçu.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL. 5659 de 13/9/99
Autuado com 10 folhas
Ass. _____

O presente projeto de lei visa denominar a Escola Estadual 1º e 2º Graus da Vila Dirce, em Embu-Guaçu de Professor Hélio Luiz Dobrochinski, atendendo solicitação da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, através do Requerimento no. 174/99, do vereador à Câmara Municipal Hamilton Freire Luta.

Nascido em 22 de setembro de 1950 na cidade de Canoinhas, em Santa Catarina, neto de ucranianos, onde viveu até os 8 anos de idade, indo residir com a família na cidade de Capão Bonito, no estado de



São Paulo, mudando-se para Embu-Guaçu em 1979, onde se efetivou como professor na rede pública do estado.

Formado professor da 1ª à 4ª série em 1970, pela Escola Municipal Dona Leonor Mendes de Barros, de Capão Bonito, concluiu seu curso de Estudos Sociais em 1988, pela Universidade de Marília, SP, passando a lecionar geografia.

Casou-se em 1975 com a professora Diva Seabra de Freitas, hoje Dobrochinski, com quem teve 4 filhos: Hélio Junior, Bruno, Vanessa e Vítor.

Lecionou de 1979 à 1988 na EEPSG Dona Maria André Schunck. Em 1993 tornou-se professor efetivo da EEPG da Vila Dirce. Deu aula, além da 4ª série, para alunos da EEPSG Dona Maria André Schunck e posteriormente na EEPSG do Seminário, todas escolas localizadas no Distrito de Cipó-Guaçu.

Sempre muito envolvido com a educação de seus alunos, tornou-se muito querido nas escolas pelas quais passou, e por toda a comunidade escolar, a ponto de muitos pais ao findar de cada ano letivo irem à sua casa solicitar que seus filhos fossem incluídos para o ano seguinte como seus alunos.

Como educador sempre honrou seus diplomas, sendo muito dedicado à tarefa de educar, sendo muito gentil não só com seus alunos como também com os colegas de trabalho, entre os quais era muito estimado.

Foi Secretário Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – SP, de 1989 à 1992, onde dinamizou pedagogicamente o ensino na pré-escola. Promoveu vários encontros de seus professores como pedagogos e profissionais renomados da educação, com que obteve resultados muito positivo nas práticas educativas.

FLS. N.º
RGL 5654
PROTÓCOLO
LEGISLATIVO

Faleceu em 25 de março de 1999

Na imorredoura saudade de sua família, ex-alunos e de toda a comunidade escolar, apresentamos o presente projeto visando prestar uma merecida homenagem ao Professor Helio Luiz Dobrochinski, dando seu nome ao estabelecimento de ensino, que dedicou toda a sua vida.

Pelo exposto, esperamos que o projeto receba a acolhida de nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 11-09-99



Deputado WALTER FELDMAN

PSDB

Serviço de Suprta e Contarância
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 10, 9/199 99
.....
Conferente

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 102ª a 106ª Sessões Ordinárias (de 14 a 20/09/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 20/09/99

X

As Comissões de:
 I) Constituição e Justiça
 II) Educação (art. 83, III,
 da "Constit.")

21 Setembro 1999

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 28/09/99

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ENTRADA
 EM 29/09/99

Secretário da Comissão

JUSTIÇA

com prazo para
 PEDRO MORI
 10 dias
 08/10/99

Presidente

JUNTADA

do Relator OCS/Palmeira

03

22 12

10 98

Comissão

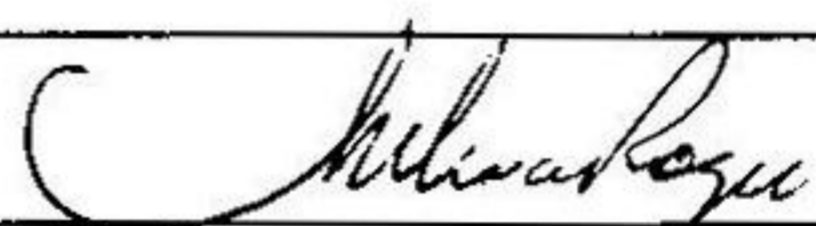


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 15 de outubro de 1999

| | |
|--|------------|
| Sr. Assessor Técnico Legislativo Dr. | |
| Projeto de Lei N.º738/1999 | ESTUDO N.º |
| Deputado: WALTER FELDMAN | |
| Parecer: CCJ - Deputado Pedro Mori | |
| Assunto: Dá a denominação de "Prof. Hélio Luiz Dobrochinski" à Escola Estadual de 1º e 2º Graus da Vila Dirce, em Embu-Guaçu. | |
| Legislação: Decreto n.º 18.371, de 12.01.82 e Res. SE n.º 121, de 11.5.84 | |
| Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI Diretoria Regional - Fone: 495.3042 - Sr. Arzélío | |
| Conclusão : Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual de 1º Grau da Vila Dirce, em Embu-Guaçu, não possui denominação patronímica. | |
|  SILVIA REGINA SOARES ROGERI Diretor Técnico do Centro de Divisão (D.P.J. - D.D.I.) Matr. 1.736 | |
| Verificação de Projeto de Lei: Não há outro PL. | |
| | |
| | |
| | |